

Gritos no silêncio: a resistência dos ervateiros sul-rio-grandenses em defesa de suas posses

*Cristiano Luís Christillino**

Resumo

Neste trabalho analisamos a resistência dos ervateiros no Vale do Taquari ao longo da segunda metade do século XIX, frente a expansão da colonização sobre as suas terras de uso comum. Este grupo utilizou primeiramente a articulação política para impedir a demarcação de suas terras pelos colonizadores locais, através da pressão sobre a Câmara Municipal, denunciando as grilagens e barganhando as suas terras com as suas contribuições à economia local e ao Estado, ao qual serviam como soldados nos conflitos externos. E num segundo momento, se valeram do contexto da Revolução Federalista para, através de motins, demarcar o seu espaço de atuação naquela localidade. Estes focos de resistência e de conflito conseguiram retardar a colonização sobre as suas áreas por algumas décadas.

Palavras-chave: conflito rural; ervateiros; colonização.

As terras florestais do Rio Grande do Sul receberam um grande número de colônias de imigração européia na segunda metade do século XIX. Este processo, em solos gaúchos, foi o encontro de um projeto político da Coroa, para criar uma base social de apoio alternativa aos estancieiros da campanha, e um anseio de uma parcela da elite gaúcha interessada na “tranquilidade pública” e, principalmente, nos negócios de terras. Este encontro de interesses expandiu rapidamente a área colonial sobre as matas das regiões serranas, nas quais estavam localizados os ervais nativos. A extração de erva-mate atraiu um grande número de pessoas para estes locais, que em breve formariam uma “grande população” como expressa os ofícios das câmaras municipais. A colonização européia avançou sobre os ervais. O alargamento da pequena propriedade na Província do RS gerou a exclusão de um extenso grupo social. Mas, ao contrário do que a historiografia sul-rio-grandense vinha defendendo, os ervateiros não assistiram passivamente este processo de exclusão. Seus atos de resistência, apesar de isolados, adiaram, em muitos casos, por décadas a colonização de suas áreas de uso comum. Neste artigo analisamos a resistência dos ervateiros no Vale do Taquari, ao longo da segunda metade do século XIX.

Os trabalhadores da erva-mate no Rio Grande do Sul oitocentista

Estes trabalhadores formaram um grupo social extenso. Apesar deles não terem produzido fontes diretas, podemos perceber na documentação¹ do período a sua amplitude. O ervateiro é o universo de homens pobres dedicados à extração da erva-mate, sem posse formal das suas terras. A sua origem social era heterogênea, composta por agricultores e agregados que migravam em busca de alternativas à pressão fundiária das áreas próximas às vilas e das lavouras de meação das fazendas locais, por escravos fugitivos, e por um grande número de foragidos da justiça. Os ervais se consagraram como um local de refúgio, especialmente durante a

Farroupilha, quando muitos combatentes farrapos se refugiaram nos ervais de Taquari após o Combate de Santo Amaro em 1837. Os ervateiros são marcados pela diversidade étnica. Popularmente conhecidos como caboclos, este grupo é marcado pelo encontro entre o negro e o branco com o indígena. Uma boa parte dos homens que migravam sozinhos aos ervais constituíram famílias com as “bugras mansas”. Muitos fazendeiros empregaram os ervateiros nas suas terras, pagando a eles dois terços do total de erva-mate colhida (DICK, 1999). Mas a grande maioria dos ervais estava em terras públicas.

As duas obras clássicas sobre o grupo de “agricultores pobres nacionais” consagraram a visão da sua desintegração da vida econômica e política da sociedade brasileira no século XIX e no início do século XX. Maria Sylvia de Carvalho Franco (1983) analisou este grupo social no século XIX. Defendeu que a violência cotidiana entre estes homens era o subterfúgio à sua falta de mobilidade social. A escravidão teria deixado os homens livres e pobres “sem razão de ser” naquela sociedade. Antonio Cândido (1964) analisou o “caipira” paulista nas décadas de 1940 e 1950. Na sua concepção, os homens pobres do campo tinham uma cultura pobre, a qual “[...] não foi feita para o progresso: a sua mudança é o seu fim [...]” (CANDIDO, 1964, p. 82). A falta de estímulos e de técnicas produtivas teriam causado o seu “desapego ao trabalho”. Mas, ao analisarmos os homens livres e pobres no século XIX na Província do Rio Grande do Sul, percebemos que este grupo permaneceu inserido ao mundo econômico da época.

A extração de erva-mate, em ervais nativos, era predatória. Isto fazia com que as árvores fossem destruídas em pouco tempo de atividade, exigindo, desta maneira, uma constante migração para áreas onde havia uma maior abundância da *Ilex Paraguariensis*. Esta atividade era consorciada com a lavoura de subsistência, da qual saíam alguns produtos para os mercados mais próximos. Alguns destes posseiros chegaram a acumular algum patrimônio (FARINATTI, 1999). A venda da erva-mate e outros produtos

extrativos e agrícolas foi o elo de ligação entre este grupo de homens livres e pobres e o mercado. Neste sentido, estes ervateiros não podem ser reduzidos a uma simples fronteira demográfica. José de Souza Martins (1980) conceituou dois tipos de expansão da fronteira agrária, são elas a *frente pioneira* e a *frente de expansão*. Esta última constituiria uma primeira fase, uma “fronteira demográfica”, a qual seria uma expansão espontânea e transitória, ligada à produção de subsistência, quando não existe uma vinculação com o mercado. Já a *frente pioneira* seria caracterizada pelo avanço da “fronteira econômica”, na qual haveria a renda capitalizada e a própria terra já constituiria uma mercadoria, plenamente integrada ao mercado de bens. Estas definições de José de Souza Martins omitem a importância dos posseiros naquela sociedade. Hebe de Castro (1986) mostrou que a economia desenvolvida pelos pequenos lavradores do XIX não pode ser reduzida a uma “fronteira demográfica”, segundo ela,

Não se trata, no entanto, de uma área de economia natural, pois dela saem regularmente produtos que assumem valor de troca no mercado, completando o processo de reprodução social de seus participantes. No período escravista, o avanço da plantation, se, por um lado, determinou o desenraizamento histórico do pequeno produtor rural no espaço sócio-histórico brasileiro, por outro, não chegou a desenvolver mecanismos suficientemente poderosos para impossibilitar-lhes a existência (CASTRO, 1986, p. 32).

Os homens livres e pobres dos ervais do Rio grande do Sul estavam integrados, mesmo que sazonalmente ao mercado local. Uma boa parte deste grupo constituiu posses que estariam amparadas pela Lei de Terras de 1850. Da mesma forma muitos carijos (jirau no qual se beneficiava a erva) formaram servidões públicas, ou áreas de uso comum pelos seus trabalhadores, também estavam assegurados por esta legislação. Embora a Lei de Terras transforme, a partir de 1850, o posseiro em invasor, ela assegurava a ocupação efetivada até então. Mas a expansão das colônias particulares de imigração ameaçaram a continuidade das posses constituídas e das áreas de uso comum.

As instabilidades políticas do Rio Grande do Sul fizeram com que o processo imigratório assumisse outro papel nesta Província. As conturbações da estremadura meridional do Império logo despertaram uma atenção especial por parte da Coroa. O território gaúcho foi palco de intensos conflitos pela afirmação da fronteira. A elite miliciania estabelecida na pampa brasileira era fundamental à manutenção dos limites territoriais brasileiros. Sua ligação com o Prata², e seus restritos vínculos com o Império Brasileiro fazia com que o centro dedicasse uma atenção especial a esta Província. A resolução da Revolta Farroupilha, originada pela insatisfação da elite da Campanha contra a Regência, foi a expressão política da Coroa no Segundo Reinado. A pacificação deste conflito foi tratada de uma maneira diferenciada em relação as demais revoltas regenciais. Além de se tratar de um conflito comandado unilateralmente pela elite local, ao contrário de outras revoltas que acabaram nas mãos das camadas populares, as milícias gaúchas eram imprescindíveis à hegemonia brasileira no Prata (FERTIG, 2003). Se por um lado era preciso estender um tratamento diferenciado a esta elite, por outro era necessário neutralizá-la politicamente. A imigração, neste contexto, representou uma base de apoio alternativa aos estancieiros da Campanha. O objetivo foi constituir um grupo social que integrasse a base de apoio do Governo Central. Um grupo neutro às contendas sul-rio-grandenses, isolando, progressivamente, a elite gaúcha. A Colônia de São Leopoldo, durante a Guerra dos Farrapos, permaneceu, em sua maior parte, indiferente à causa dos revoltosos, mostrando ao Império as vantagens políticas da colonização.

Mas, por outro lado, é preciso levar em conta os interesses da elite sul-rio-grandense, sem os quais a colonização não teria a mesma expansão. Entre 1850 e 1889, foram criadas 250 colônias de imigração no Brasil (GIRON; BERGAMASCHI, 1996, p. 28). Destas 28% , foram estabelecidas em solos gaúchos. Esta cifra mostra que o Rio Grande do Sul foi a Província na qual houve a maior expansão colonial do Brasil, no século XIX. Entre 1850 e 1880, foram criadas 69 colônias de imigração nesta Província, das quais 87% eram de iniciativa

particular. Foram mais de 147 mil imigrantes introduzidos neste período. Os homens de negócios, comerciantes e fazendeiros dos municípios serranos do Rio Grande do Sul, logo ingressaram no lucrativo comércio de terras. Dezenas de milhares de hectares, para não dizer centenas, foram apropriadas ao longo do Segundo Reinado para a formação de colônias particulares de imigração. Mas estas terras já estavam ocupadas por homens e mulheres livres e pobres.

Após o Tratado de Ponche Verde em 1845, o Rio Grande do Sul recebeu uma nova onda imigratória. Por outro lado, o aumento populacional das famílias imigrantes, nas primeiras colônias alemãs, intensificou a busca de novas fronteiras agrícolas pelos imigrantes e seus descendentes. Este processo ficou conhecido como *enxaimagem*³. A média de filhos por casal havia aumentado significativamente. Em 1828, a média de filhos por casal era de 3,5, já em 1850 este índice subiu para 10, 4 filhos por casal (WOORTMANN, 1995). Neste período, foram fundadas a Colônia Feliz em 1846 no Vale do Caí, a Colônia de Santa Cruz inaugurada em 1849 no Vale do Rio Pardo, a Colônia Santo Ângelo, em Cachoeira em 1856 e a Colônia Monte Alverne em Taquari em 1859. Embora esta tenha sido a menor colônia provincial deste período, Taquari foi o município que recebeu o maior número de imigrantes e seus descendentes nas décadas de 1850 e 1860. Foram fundadas várias colônias particulares de imigração, entre elas destacaram-se a Mariante, Carneiros, Conventos, Teutônia e Estrela, que se tornou a mais próspera colônia particular da Província. O comércio de terras gerou grandes fortunas aos integrantes das companhias de colonização, aos fazendeiros locais e aos comerciantes. As terras da região do alto Taquari eram as mais procuradas e disputadas para a criação de colônias. Grande parte das terras colonizadas foram griladas pelos colonizadores, e exatamente nos ervais, nos quais estavam alojados a grande massa de homens livres e pobres.

A confrontação dos registros paroquiais de terras com as outras fontes do período mostra a exclusão dos homens livres e pobres em meio ao avanço da colonização. Em Taquari, um grande número de

ervateiros registraram as suas posses nas bordas das grandes fazendas. Foram realizados os registros de quatro posses nos fundos da Fazenda Estrela, do Ten. Cel. Vitorino José Ribeiro, entre o limite desta fazenda e a margem do Arroio Estrela. Outras cinco posses foram registradas entre os marcos da Fazenda do Ten. Cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante e o Arroio Castelhana. Mas estes fazendeiros, não reconheceram aqueles posseiros como seus confrontantes, declarando os seus limites até as margens dos respectivos arroios. E estes terrenos foram loteados e vendidos, conforme podemos observar nos registros de transmissões de tabelionato. A própria informação expressa nos registros paroquiais de terras já apontam alguns indícios da sua exclusão do homem livre e pobre. Em 1858, o Capitão Miguel Oliveira Barreto declarou ser possuidor de uma área de terras com intrusos arranchados em seu interior, sem indicar a sua extensão e nem a sua localização⁴. Se o declarante era o autor da mesma posse, deveria estar ocupando-a. Algo que não ocorria neste caso, quando haviam “intrusos” arranchados. Certamente estes “invasores” estava num terreno devoluto, constituindo a sua própria posse.

Em 1855, o Ten. Cel. Antonio Joaquim da Silva Mariante declarou nos registros paroquiais de terras de Santo Amaro a Fazenda Mariante. No documento ele alegou que a sua propriedade fazia fundos nos “terrenos ocupados por posseiros”. Mariante, desta forma, declarou como confrontantes aqueles lavradores. Mas em 1857, Bento José da Rosa, o maior grileiro de Taquari (CHRISTILLINO, 2004) aparece como proprietário das terras existentes aos fundos da Fazenda Mariante, no lugar denominado Serro dos Bois⁵. Ambas as áreas foram comercializadas pelos mesmos colonizadores, e aqueles posseiros, reconhecidos pelo próprio Ten. Cel. Mariante, seriam considerados invasores dentro das suas próprias posses.

As expropriações de ervateiros das áreas florestais nas quais foram criadas colônias de imigração fizeram parte do expediente da própria Presidência da Província. Em 1883, por ocasião da

emancipação da Colônia Silveira Martins, o Presidente da Província Leopoldo Antunes Maciel solicitou que: “os próprios nacionais que haja naquella colonia deverão ser entregues á administração da mesma thesouraria [...]”⁶. Esta colônia de imigração italiana, localizada na região serrana próxima a Vila de Santa Maria, situada entre os latifúndios pastoris daquela localidade, abrigava um grande número de homens livres e pobres, mas eles foram expulsos de tais áreas pela Presidência da Província para a constituição de um povoado com elementos estrangeiros. Na Colônia Santa Cruz, foram doados 22.869 hectares em 1869 aos membros da elite de Rio Pardo e da burocracia provincial. Estas concessões, que beneficiaram inclusive os filhos de Soares Andréa, estavam localizadas ao longo da estrada que ligava Rio Pardo aos Planalto. Estas terras estavam habitadas por um grande número de ervateiros arranchados (CANSTATT, 2002). As concessões do Governo Provincial expulsou um grande número de trabalhadores livres que, pela Lei de Terras de 1850, teriam direito às suas posses. A partir da década de 1860, o Governo Provincial via na colonização dos ervais a solução de uma questão social. O alargamento da pequena propriedade imigrante no Rio Grande do Sul excluiu o homem livre e pobre nacional do acesso à terra. Mas este processo de expropriação não foi pacífico, e nem os seus atores sociais passivos diante da sua expulsão das terras que ocupavam da preservação e promoção do patrimônio cultural brasileiro.

Os conflitos do mato: a marca da resistência dos ervateiros

Desde sua ocupação, o erval constituía uma área de tensão, na medida em que oferecia uma válvula de escape à pressão e à coerção exercida pelos chefes locais sobre os lavradores pobres e os escravos, e também frente à repressão dos órgãos públicos. Mesmo que a maioria dos integrantes deste grupo social conhecido como ervateiro tenha migrado para as áreas florestais do Alto Taquari em função da pressão demográfica e social dos seus locais de origem,

como é o caso das vilas de Taquari e de Santo Amaro, uma boa parte dos seus integrantes era constituída por foragidos. O Vale do Taquari serviu de refúgio desde pelo menos o início da colonização açoriana na década de 1760 (RODRIGUES, 2000). Taquari nasceu enquanto ocupação portuguesa, como uma área de refúgio. No ano de 1836, houve sérias preocupações com os “bandidos”, como pode ser visto na documentação da época:

Illmo. e Exmo. Snr.

[...] receby hum officio do Sr. Juis Municipal para fazer seguir hum expedição de Cen. G. N. para se reunirem ao Tenente Coronel Antonio Manuel de Azambuja, 09 **me parece bastante difícil sahir este numero de gente pella divergência de opinioens que ainda reina, e pella falta de disciplina nas Companhias que se escondem aos avisos** e mesmo respeito a ameaças que tenho sofrido aqui com tiros de oras em roda da povoação a que não posso descobrir quem seja tendo sido em vão todas as delingencias a esse respeito, e como os comprometidos deste lugar ainda se achão escondidos ou pellos subúrbios desta Freguezia ou por districtos visinhos por avisos que tenho tido, e que ainda tentão pela festa que esta mui próxima fazer reunioens para insultarem ou atacarem aos cidadãos legais desta Freguesia. Por estes motivos rogo a V. Ex^a haja de liberar a respeito pois me acho bastantemente confundido com o presente estado das coisas. Incluso remeto a V. Ex^a hum pedido de munições. Deus Guarde a V. Ex^a. Quartel em Taquary, 19 de Dezembro de 1836.

Illmo. e Exmo. Sr. Joze de Araújo Ribeiro, Dignissimo Presidente da Provincia⁷ (grifo meu).

Este documento mostra a insegurança vivida na primeira metade do século XIX, onde as ameaças dos foragidos atemorizavam o poder público local, até mesmo intimidando a sua perseguição. Este último contingente era expressivo, e a Revolução Farroupilha também contribuiu para o seu aumento⁸. Após o combate ocorrido em Santo Amaro em 1837, muitos desertores se refugiaram na sua região serrana. Neste momento, final da década de 1840 e início da de 1850, houve um novo impulso no clima de insegurança no Vale do Taquari, especialmente em torno do aumento do número de escravos, como podemos ver no seguinte ofício:

Esta Camara Municipal faz subir ao conhecimento de V. Ex^a o officio junto por copia, acrescentando ás considerações expendidas pelo Juiz de Paz de Santo Amaro, e haver, tanto naquelle Districto, como o de Taquary, crescido o numero d' escravatura empregada na lavoura, carecendo só por isso a solicitude das Authoridades em crear meios de prevenção a qualquer sinistro acontecimento, a prevenção pela segurança reclama de onse homens, inclusive o capitão do mato, da Guarda Nacional móvel, e da 1^a linha para em cada um dos dous Districtos deste Município serem empregados na destruição de quilombos e ajuntamentos, que ainda mais perigosos, possuem desenvolver intenções devastadoras. V. Ex^a tomando a devida consideração a que se acaba de expender, se servirá dar o apreço que merece a requisição que ora se faz.

Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro José Antonio Pimentel Bueno, Presidente da Provincia.⁹

Uma proposta da Presidência da Província vinha ao encontro desta última apresentada pela Câmara Municipal de Taquari:

A medida tomada por esta Presidencia de crear no 6^o Districto do Termo do Triumpho, onde em menos de 3 mezes tiveram lugar no anno passado 6 assassinatos, uma policia puramente local, foi coroada do melhor êxito; confiada ao cuidado do respectivo subdelegado o prestante cidadão Antonio Patricio de Azambuja, essa pequena força limpou o Districto dos criminosos que o infestavão, e é presentemente aquelle um dos lugares mais tranquilllos do termo [...]

Em uma Provincia tão vasta, onde as povoações e fazendas são tão distantes e separadas, não é possível que a policia armada exerça uma acção completa e simultânea, porque importaria uma despeza superior ás suas rendas. Mobilizar essa força tanto quanto ser possa para que sua presença se sinta bem interrompidamente em todos os pontos, é o mais a que se pôde attingir.¹⁰

Esta preocupação com o banditismo ocorre também em função da possibilidade dos escravos fugitivos se unirem aos demais grupos de foragidos e marginalizados que andavam reunidos nas áreas florestais próximas às Vilas de Santo Amaro e de Taquari:

Pela relação junta, verá V. S., o nº de desertores do exercito que vagão neste Districto, contra os que se representou o subdelegado, pedindo providencias para serem perseguidos, por que andão se emgrupados em numero de tres para cima e carniando reses dos moradores, e andando também dispostos a resistirem a qualquer ordem ou escolta que os percega. Nestas circunstancias vou rogar a V. S^a authorização franco para os poder mandar perceguir e no caso de resistencia poder a escolta defender-se, sem que figurem responsáveis pelo resultado, ou mesmo pedir a V. S^a se for possivel, mandar uma escolta de linha [...]¹

Nesta correspondência, na qual também se menciona o nome de 15 desertores procurados pela polícia local, pode-se perceber a quantidade de foragidos presentes nos matos desta região e a grande dificuldade em organizar e efetivar a sua captura, uma vez que os fugitivos não estavam só. Ainda podemos observar a insegurança das respectivas Vilas nos processos crimes. Em 1843, foi aberta uma ação contra Joaquim Antonio Miranda, o qual teria mandado uma carta ao “bandido Farias”, encontrada junto a este na ocasião de sua morte. Neste auto, uma testemunha relatou que:

[...] e sendo-lhe proguntado se conhecia Antonio Jozé de Farias e se sabia qual sua conducta disse que conhecia por ter morado seu vizinho, e que sua conducta sempre foi péssima, e que na ocasião que foi morto por foras legaes, andava em descuberta. E proguntou-lhe mais se sabia quem hera o cabeça do grupo de ladroens que infestão este Destricto e seos feitos, dice que lhe consta ser Joze do Coito e que seo procedimento he roubar as cazas de alguns moradores deste Destricto. E sendo-lhe proguntado mais se sabia qual o fim desta communicação disse que ouviu dizer que Farias tentava fazer junção com o Coito para entrar nesta Freguesia. E axando-se prezente o Reo Joaquim Antonio de Miranda disse que era verdade que a carta era sua a qual tinha escripto por lhe ter para isso forçado Pedro Rodrigues da Silva, e hum seo camarada dizendo que o mesmo Farias se achava dalý distante duas leguas com quatro homens [...] E que sabe por ouvir dizer **que tem andado huma partida de desertores, a que lhe chamão de balanós**, por este Destricto; e sendo-lhe proguntado se sabia quem he o cabeça desses desertores, dice que sabe por ouvir dizer que he hum Joze do Coito e sendo-lhe proguntado qual o fim da communicação de Farias com este grupo, disse que tem ouvido dizer que **hera para**

bater a Polícia , e a outros hera para saquiar a povoação
[...]¹² (grifo meu).

Além de mostrar o clima de insegurança, este depoimento mostra a força do banditismo na época, quando se planejava até mesmo a invasão da Vila, deixando a sua população em pânico.

O medo existente em torno das áreas florestais ervateiras de Taquari, especialmente pelos imigrantes e pela elite fundiária local, se dava, principalmente, em função deste ser um local em que a Lei não se fazia presente, inclusive oferecendo condições para a sobrevivência de grupos à margem das práticas sociais prescritas pelo Estado. O mato constituía um ambiente onde o poder legal, em boa parte dos casos, não estava presente. A própria literatura de época nos mostra a imagem do gaúcho como o *centauro dos pampas* ou ainda *o senhor da estâncias*, mas não faz referências ao universo social existente em torno das áreas florestais. Euclides da Cunha (1966), em sua obra *Os sertões*, aborda este aspecto, mencionando a facilidade oferecida pela natureza para o “gaúcho” se fazer respeitado sobre as suas áreas campeiras, montado em seu cavalo, pois não tinha que enfrentar as incertezas apresentadas pelas matas. O “gaúcho” era herói em campo aberto, mas não tinha a mesma “primazia” no mato, o qual exigia um grande conhecimento em torno das suas características geográficas e naturais, além da habilidade de detectar e contornar os seus perigos, onde o inimigo não poderia ser enxergado *a quilômetros*.

De difícil acesso e repleto de obstáculos, o mato ainda apresenta um outro problema aos aparelhos ou grupos repressivos: as redes de relações pessoais e de solidariedades que envolviam os seus habitantes. Aquele universo social era complexo, envolvendo vários agentes sociais, vários grupos diferenciados entre si, mas algo em comum os unia: a marginalização. Os trabalhadores da extração de erva-mate eram pobres e refugiados. E existia uma ligação entre estes e o universo circundante ao mato (RIBEIRO, 2002). As alianças e relações sociais existentes entre os marginais dos ervais e as famílias

neles existentes, ou mesmo as suas próprias, permitiram refúgios seguros àqueles e uma certa margem às suas ações. Estas são as características sociais fundamentais das florestas.

As terras florestais brasileiras transformaram-se, cada vez mais, numa questão social ao longo da segunda metade do século XIX, pois oferecia um refúgio à ação repressiva do Estado e dos agentes sociais estabelecidos em torno deste. E em meio a todo um contexto de punição seja ele em função das questões sociais, que envolveram as revoltas do período regencial e no início do Segundo Reinado, ou ainda fruto da própria organização social escravista daquele período e frente a um crescimento do número de foragidos, houve um recrudescimento da repressão. No momento em que o Estado está em vias de centralização, o fortalecimento dos seus aparelhos repressores ofereceu melhores condições às ações neste sentido. A própria Lei de Terras de 1850, ao proibir as apropriações das terras públicas e classificar os pequenos posseiros como delinquentes¹³, abriu precedentes para a sua repressão, uma vez que as suas pequenas intrusões, ou lavouras de subsistência, passam a ser consideradas como ato criminoso. Mas a aplicação da Lei é política, pois enquanto poderia ser considerado um ato criminoso, as posses destes serviram de base para a apropriação de tais terras pela elite local (CHRISTILLINO, 2004). Os ervais foram se transformando, cada vez mais, numa questão social em meados do século XIX. É para estes locais que se deslocavam uma grande massa de lavradores expropriados ou expulsos pela pressão fundiária, e foi também a eles que se deslocaram vários refugiados da Farroupilha e outros tantos fugitivos da justiça, e demais marginalizados sociais para trabalhar na extração da erva-mate. Neste sentido, os ervais passaram a chamar uma atenção especial das autoridades públicas, pois, além de constituir uma válvula de escape às pressões daquela sociedade, eles também passaram a assegurar a sobrevivência dos infratores da Lei, dificultando assim a ação repressiva do Estado. Além do mais, as áreas florestais eram reservadas pela Província para a colonização imigrante. Isto incentivou o Governo Provincial

a buscar medidas de controle sobre os ervais, especialmente a partir da década de 1860. O Presidente da Província, Espiridião Eloy Barros Pimentel, em 1864, chamava a atenção de que:

As medidas que existem convertidas em posturas de algumas camaras, em cujos municipios estão situados os mais extensos hervaes, parece que não são sufficientes para reprimir os estragos, que nelles se commettem no acto da colheita das folhas e rebentões do arbusto. Reconheço as difficuldades que há em exercer-se uma rigorosa policia contra este vandalismo, que ameaça estancar uma das fontes de riqueza da provincia; mas é de mister não abandonal-a, e novos meios de repressão se fazem necessarios.¹⁴

Neste mesmo período, os chefes da Guarda Nacional eram encarregados da fiscalização dos ervais públicos. Muitas vezes eles próprios estavam interessados na comercialização das mesmas áreas, como foi o caso da Família Azambuja e da Família Ribeiro, colonizadores que ocupavam postos na Guarda Nacional. O mato chamava cada vez mais a atenção das autoridades públicas, e a imigração seria uma alternativa àquela situação. Assim, as expropriações de ervateiros eram incentivadas pelos órgãos públicos, inclusive conclamando as elites locais para “novos meios de repressão necessários”. Neste sentido, as repressões dirigidas pela mesma certamente não iriam chamar a atenção dos órgãos públicos, ainda mais nos ervais localizados na Serra Geral, longe das repartições do poder. A ação dos trabalhadores sobre os ervais públicos passou a ser regrada e disciplinada pelo poder público.

No relatório provincial de 1867, o Presidente Francisco Homem de Melo¹⁵ fala dos problemas existentes em torno da produção da erva-mate. A falsificação do produto com o acréscimo de outros ramos estava depreciando o produto sul-rio-grandense junto aos mercados platinos. O mesmo Presidente determinou às Câmaras Municipais que formulassem posturas municipais em relação aos ervais, em conformidade com o que fizera a Câmara Municipal de Cruz Alta, visando o controle da qualidade do produto. Em 1873, a Câmara de Taquari apresentou uma proposta

de adendo ao seu código de posturas municipais para a apreciação da Assembléia Provincial¹⁶. Neste podemos observar que a Câmara procurava controlar a massa de ervateiros que iam se alojando nas áreas de matas, pois dos nove artigos aprovados apenas dois se referiam à qualidade da erva-mate. Os outros estavam voltados à coibição da ação dos trabalhadores naqueles ervais. Por trás da preocupação com a sua qualidade, houve uma preocupação com o desdobramento social que esta atividade vinha desencadeando. Este adendo serviu como mais um mecanismo para a repressão contra os homens livres e pobres que exploravam os ervais públicos. A própria Câmara de Taquari tinha consciência de que o progresso e a expansão da agricultura levariam naturalmente à destruição dos ervais, pois a exploração agrícola era mais produtiva, e lucrativa, do que a extração da erva-mate, que rendia uma colheita a cada três ou quatro anos¹⁷. Se a imigração, defendida e incentivada pela Câmara, iria acabar com os mesmos ervais, por que então se buscou o controle sobre a ação dos nacionais que migravam para estas áreas? Seria em função da "qualidade" da erva-mate ou da preservação das mesmas áreas, enquanto públicas, que poderiam ser adquiridas e comercializadas pela elite local com grandes margens de lucros? Certamente os vereadores, e seus aliados, estariam interessados na "preservação" dos ervais públicos, e ao mesmo tempo no controle sobre o grande número de trabalhadores que afluía a eles, os quais eram, segundo a Câmara, muito pobres ou "teriam algum motivo para se esconderem"¹⁸. Logo, em meio a este contexto de repressão aos lavradores nacionais pobres e em meio à sua resistência, a ocupação destas áreas visando a criação de colônias particulares de imigração seria interessante à elite local, seja em função dos lucros propiciados a estas ou pelo controle social sobre estas áreas, quando se desalojaria os seus habitantes "indesejáveis". Assim, "levar a civilização" aos matos, seria a melhor maneira para a eliminação dos seus problemas sociais que atemorizavam a elite local. A apropriação e comercialização de lotes de terras pelos colonizadores exigia a expulsão dos homens livres e pobres "indesejáveis" à

sociedade local. Neste sentido, os especuladores estariam prestando um importante serviço com as suas ações, quando levariam a “paz” e o “sossego público” àquelas áreas. Eis aí mais um motivo para o Estado não frear a grilagem das terras florestais de Taquari. Uma vez existindo algumas “discórdias” na formação de frentes de colaboração com os órgãos públicos locais, na perseguição aos foragidos no mato, a imigração facilitaria esta repressão ao desalojar aquela população das áreas colonizadas.

O Planalto também enfrentou problemas no que diz respeito ao “sossego público”. Seu maior município era Cruz Alta, que foi o mais extenso do Rio Grande do Sul nas décadas 1950 e de 1970. Sua ocupação, no início do séc. XIX, ocorreu em torno das áreas de campo. Já no período posterior a Farroupilha, as terras de ervais foram apropriadas rapidamente pela elite pecuarista. Um grande número de proprietários locais declarou nos registros paroquiais de terras a posse de terras de campo, obtidas por título, juntamente com as posses “de matos” nos ervais contíguos as suas fazendas. Outra parte significativa das declarações eram de posses, estabelecidas também sobre os “matos e ervaes” de Cruz Alta. A erva-mate era a principal fonte de lucro deste município (ZARTH, 2002), e a rápida apropriação dos ervais (mais de 60% das posses declaradas foram ocupadas entre 1848 e 1850), e sua conseqüente grilagem¹⁹, mostram a valorização sofrida por estas áreas. Mas a elite ervateira, assim como em Taquari, estava progressivamente perdendo o controle sobre os ervais. Em 1860, foi descoberto um novo erval, denominado de Campo Novo. Esta “descoberta” foi o centro das discussões da Câmara ao longo desta década. Mas logo após obtidas as informações sobre as dimensões e a potencialidade do erval do Campo Novo, a Câmara tomou providências para punir os “invasores” do dito erval. Em 1865, ele foi parcialmente destruído por um grande incêndio, atribuído à “fúria dos invasores”. Assim como nos municípios serranos, em Cruz Alta o *mato* se transformou numa *questão social*. Isto, somado a outros fatores, levou a sua elite a defender a colonização das terras florestais de Cruz Alta. As ações

de insubordinação por parte dos ervateiros não se restringiu a este município. No Vale do Taquari, a rebeldia dos homens livres e pobres dos ervais esteve relacionada ao avanço da imigração.

Na década de 1880, algumas legitimações de terras englobaram um grande número de pequenas posses nas áreas serranas do Município de Estrela, localizadas nos fundos das colônias fundadas por Antonio Fialho de Vargas e pela Família Azambuja. Embora houvesse uma rápida valorização daquelas áreas em função da expansão da colonização naquela direção, muitas colônias foram criadas 20 anos após a legitimação das suas respectivas áreas. Bento Rodrigues da Rosa legitimou a posse denominada Boqueirão do Leão em 1888, a qual, neste período já se limitava ao sul com uma colonização²⁰, mas esta somente foi comercializada pela Companhia Colonizadora Selbach em 1907. Neste período, houve uma forte resistência dos ervateiros a sua expropriação através de intensos conflitos. Neste sentido, o mato oferecia condições ao refúgio seguro dos insubordinados, quando a Guarda Nacional, e a força policial, não adentravam os mesmos para a captura de um único fugitivo. Foi no contexto da Revolução Federalista²¹ que a resistência dos ervateiros acentuaram-se no Vale do Taquari.

O clima revolucionário propiciou a prática comum de assassinatos, violências, atentados à propriedade, incêndio, roubos e destruição de casas comerciais, fabriquetas, moradias, galpões, estrebarias e chiqueiros de porcos. Hordas de bandidos circulavam por toda a parte, soltos, impunes, praticando maldades em nome da Revolução. Muitas vezes, operações “militares” de falsos maragatos nada tinham a ver com a Revolução propriamente dita. Atos de banditismo não podem ser enumerados como fatos pertencentes à Revolução Federalista. Eram atos de vingança e selvageria praticados por inteira responsabilidade de pessoas e pequenos grupos de amotinados (SCHIEROLT, 1995: 90).

No Vale do Taquari, o banditismo rural foi a forma de resistência utilizada pelos homens livres e pobres dos ervais, que estavam em plena colonização. Esta foi intensa, gerando um grande número de mortos, mas ainda permanece imersa na Revolução

Federalista. Estes conflitos, entre os ervateiros e a sociedade colonial, estiveram presentes em vários pontos da Província.

Entre as serras dos vales dos rios Pardo e Taquari estava localizado um grande erval, denominado São João, que contava com uma densa população na passagem do Império para a República. No início da Revolução Federalista, muitos jovens do erval São João foram recrutados para ingressarem nas tropas do Governo Estadual. No momento em que a população do erval São João passou a recusar esta convocação, o intendente de Santa Cruz proibiu o comércio com toda região serrana, como uma forma de represália à sua indiferença com a causa do PRR. Os ervateiros desta região, chefiados por Zeca Ferreira, realizaram então algumas incursões no vale do Rio Pardo, promovendo saques às suas povoações (AMSTAD, 1999). De uma maneira geral, os ervateiros utilizaram o contexto da guerra civil para delimitar o seu espaço. Uma área que estava prestes a ser loteada pelas companhias de colonização. Foram atos isolados, pois não constituíram um movimento organizado e centralizado, mas que conseguiram retardar, por mais de duas décadas, a colonização das áreas griladas. Esta resistência se aproximou das táticas utilizadas pelos moradores das florestas inglesas do século XVIII.

Edward Thompson (1987) trabalhou o banditismo rural na Floresta de Windsor, resgatando a resistência dos camponeses ingleses à privatização de suas áreas comunais e à repressão em torno das caças. Os camponeses ingleses também se valeram da interpretação do direito consuetudinário para garantir o retardamento dos cercamentos dos campos naquela região inglesa do século XVIII. Na Inglaterra, os camponeses utilizaram, além dos motins, a via do direito para assegurar os *costumes comuns* nos quais estavam baseados a preservação de suas áreas comunais. Neste sentido, Márcia Motta (1998) analisou a resistência dos posseiros no Brasil, no século XIX. Nas *fronteiras do poder* mostra um outro panorama da luta pela terra, ao discutir as estratégias de afirmação de propriedade dos pequenos posseiros. Motta mostra que o homem

livre e pobre não foi passivo ao processo de exclusão da terra empreendido pelos grandes fazendeiros. Os pequenos também utilizaram o meio jurídico para lutarem por suas posses, buscando nas brechas da Lei de Terras de 1850, legitimar a sua ocupação. Este trabalho inaugurou uma nova visão sobre o campesinato no Brasil, mostrando que a resistência deste grupo social é bem anterior ao surgimento das ligas camponesas iniciadas na década de 1950.

Os ervateiros sul-rio-grandenses, por sua vez, além dos conflitos e de alguns processos procedidos contra os fazendeiros locais, contaram com a via política para fazer frente à expropriação das suas terras, como foi o caso dos moradores dos ervais da povoação de Santa Bárbara. Localizada no ponto mais distante do Município de Taquari, esta foi uma das últimas regiões apropriadas na Província, e também para lá se deslocaram um grande número de homens livres e pobres, atraídos pelos ricos ervais desta localidade. Muitos colonizadores de Taquari adquiriram terras ao norte das primeiras colônias, como Raphael Azambuja, Bento Rosa e a Schilling e Cia, com o objetivo de garantirem a formação de reservas fundiárias à expansão do complexo colonial. Antonio Fialho de Vargas adquiriu uma área de duas léguas quadradas do Governo Provincial na década de 1860. Uma área valorizada em função da expansão da colonização do Vale do Taquari e do Município de Santo Antônio da Patrulha (ELY & MACIEL, 1996), em direção a povoação de Santa Bárbara. Frente à possibilidade de perderem as suas posses e o acesso aos ervais de uso comum, os ervateiros instalados na área adquirida por Antonio Fialho de Vargas, enviaram uma correspondência a Câmara de Vereadores de Taquari solicitando a destinação de uma légua quadrada ao seu usufruto comum. A preservação de áreas exploradas em uso coletivo por lavradores estava prevista no Regulamento de 1854 (o decreto que regulamentava a Lei de Terras):

Art. 5.º § 4.º Os campos de uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios ou comarcas serão

conservados em toda a extensão de suas divisas e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática atual, enquanto por lei não se dispuser o contrário.²²

O pedido de preservação de uma área de uso comum estava assegurada juridicamente. Neste caso caberia à presidência da Província retirar a área de usufruto coletivo dos posseiros do povoado de Santa Bárbara, daquela vendida a Antonio Fialho de Vargas. Mas os ervateiros foram além, denunciando as especulações exercidas em torno das terras daquela região. A Câmara de Taquari, por sua vez, enviou uma correspondência à presidência da Província noticiando o fato:

Chegando ao conhecimento desta Camara por conducto do Capitão João Mariano Pimentel a maneira menos justa, por que contra toda a expectativa dos habitantes, se estão procedendo medições de terrenos nas immediações da povoação de Santa Bárbara, sita á margem direita do rio Taquary por forma a prejudicar os respectivos moradores do próprio logradouro publico e suas commodidades vem esta Camara submetter a consideração de V. Ex^a. a indeclinavel necessidade que elles tem de uma area de terreno que fica entre o arroio -Cachoeira Brava- e o -S. Jeronymo- que terá uma legua mais ou menos de extenção, a fim de que tal territorio seja exceptuada das medições que procedera Antonio Fialho de Vargas e outros, para servir de patrimonio, como reserva e recurso aquella população, composta de gente pobre e laboriosa, já no fabrico de herva matte, de que é abastecido o solo, como em madeiras para a construção, lenhas etc [...] O terreno, segundo informações, é coberto de herva matte, por isso que, dos limites marcados para o centro, ainda poderá valer o triplo ou o quaduplo de outro qualquer no mesmo lugar, consequentemente pode acontecer que os pretendentes só tenham em vista fazel-o medir e demarcar para se evitarem o pagamento da nação, como aconteceu com Joaquim Gregorio de Oliveira e outros nos suburbios da mesma povoação de Santa Barbara e terrenos adjacentes. A exemplo, pois do que se tem dado na Crus Alta de Cima da Serra, tão bem esta Camara podia fazer arrematar os respectivos hervaes, se V. Ex^a. concedendo-lhe esta authorisação, julgasse conveniente uma tal providencia. Illmo. e Exm^o Senr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente da provincia²³ (grifo meu). Esta denúncia ocorreu exatamente no momento em que

Câmara de Taquari vinha denunciando a ação de especuladores, e se esta notificação foi levada ao conhecimento público, certamente houve várias outras enviadas a mesma e que não receberam o mesmo respaldo. Os ervateiros do povoado de Santa Bárbara não conseguiram assegurar a preservação da área que ocupavam como uma reserva de uso comum, mas a sua pressão sobre os órgãos públicos fizeram com que a área em questão não fosse comercializada até, pelo menos, o ano de 1895. No inventário *post-mortem* de Antonio Fialho de Vargas²⁴ consta, entre os imóveis inventariados, uma área de 4.329 hectares próximas ao povoado de Santa Bárbara, ao lado das terras do herdeiro Joaquim Fialho de Vargas. Esta família, 22 anos após a reivindicação daqueles moradores, ainda possuía o título sobre a mesma área, mas não haviam conseguido colonizá-las. Como se tratavam de negociantes dinâmicos, este enorme interregno temporal mostra a pressão exercida pelos ervateiros na preservação dos ervais de uso comum. Esta reivindicação se não cancelou, pelo menos adiou a colonização daquele erval por um longo período. Mas a pressão política dos ervateiros não se restringiu a esfera municipal.

No erval do Campo Novo, localizado no recém-emancipado Município de Santo Antonio da Palmeira, os ervateiros também se organizaram na defesa de suas áreas de uso comum. Este era talvez o erval mais rico da Província, explorado conforme o código de posturas de Cruz Alta, município mãe de Santo Antonio da Palmeira. Parte do produto obtido era entregue aos cofres municipais. Em 1876, o juiz comissário iniciou a medição deste erval, em nome dos seus “legítimos proprietários”. Esta demarcação reduziria drasticamente o espaço de atuação dos mais de três mil ervateiros que dependiam diretamente daquelas terras para a sua sobrevivência. Os ervateiros do Campo Novo reagiram. Enviaram uma representação a Câmara da Palmeira, denunciando as fraudes em torno das apropriações das terras deste erval, que o juiz comissário estava consagrando ao demarcá-las. Alegavam que na área viviam mais de três mil pessoas há muitos anos, produzindo milhares de arrobas de erva-mate, pagando devidamente a parte pertencente a Câmara. Diziam ainda que a medição do mesmo erval beneficiaria um pequeno número de interessados, passando os ricos

ervais, que seriam patrimônio da Câmara da Palmeira, para as mãos dos particulares (ZARTH, 2002, p. 89). Os ervateiros assumiram um discurso de defesa dos interesses da municipalidade, antes das suas próprias aspirações como trabalhadores daquela área. Esta estratégia adotada pelos ervateiros possibilitou a defesa desta petição por aquele órgão municipal.

A Câmara de Santo Antonio da Palmeira solicitou à presidência da Província o controle direto sobre os ervais do Campo Novo, utilizando o argumento de que a expulsão dos ervateiros implicaria a sua migração à Argentina, o que significaria a transferência de soldados para o país vizinho. Os ervateiros do Campo Novo, cientes da falta de força política da Câmara para coibir a grilagem sobre as suas terras, encaminharam um abaixo-assinado ao Imperador Dom Pedro II, denunciando o caso e reivindicando a preservação daquela área de uso comum (ZARTH, 2002). O Campo Novo foi colonizado durante a República Velha. Mas a ação dos ervateiros, se não impediu a expropriação da área a longo prazo, retardou o seu processo por mais de duas décadas. Os mecanismos utilizados e a estratégia discursiva mostram que os homens livres e pobres tinham suas táticas de inserção na esfera política local, provincial, e por que não dizer nacional, ao solicitarem providências ao Imperador atribuindo uma questão de Estado a sua causa. Isto, na medida em que a preservação deste erval como área comunal garantiria a permanência de um número significativo de soldados no Brasil, caso contrário, estes seriam perdidos à República Argentina. Assim sendo, os ervateiros sul-rio-grandenses não foram passivos diante do processo de expropriação e nem muito menos alheios ao mundo político do período.

Considerações finais

Os ervais gaúchos abrigaram um grande número de homens livres e pobres ao logo da segunda metade do século XIX. A ervamate foi, em boa parte deste período, o segundo produto mais

importante na economia rural da Província. Isto mostra o grande número de trabalhadores empregados nesta atividade extrativa, que exigia uma grande mão-de-obra. Esta atividade integrou o ervateiro ao mercado, quando a atividade ervateira não constituiu apenas uma fronteira demográfica. Estes locais também constituíram uma válvula de escape aos marginais sociais, quando a Guarda Nacional e as forças policiais raramente percorriam os ervais em busca de foragidos. Houve toda uma rede de relações pessoais estabelecidas em torno deste grupo que possibilitava a sua permanência, nestas áreas o mato foi um ponto de tensão ao longo do Segundo Reinado, a ponto de despertar o interesse dos dirigentes municipais em torno da imigração, como uma forma de garantir a “tranqüilidade pública”. Mas a expansão da colonização sobre os ervais não foi pacífica. Os ervateiros resistiram ao avanço das colônias. Primeiramente recorreram a via política, pressionando as câmaras municipais a impedirem a demarcação dos ervais públicos, nos quais estavam arranchados, e que a Lei de Terras de 1850 garantia sua preservação como área de uso comum. Eles souberam e utilizaram os meandros da sociedade política da época para fazer valer os seus direitos sobre as suas áreas de uso comum. Uma articulação que foi além das circunscrições municipais, como foi o caso dos ervateiros de Santo Antonio da Palmeira, que enviaram uma correspondência ao Imperador Dom Pedro II, alegando os interesses do Estado na preservação do erval do Campo Novo.

A resistência dos ervateiros, frente ao avanço da colonização, recrudescer na passagem do Império à República. Eles utilizaram o contexto da Revolução Federalista para afirmarem a sua posse sobre as áreas de uso comum que ocupavam. Foram vários motins e saques nas povoações mais próximas, como forma de resposta às represálias impostas pelas vilas locais aos moradores dos ervais. Estas ações não formaram um movimento social mais amplo, mas garantiram, por meio do banditismo social, o retardamento da colonização por algumas décadas, assegurando a preservação de suas áreas de uso comum. Este caso de análise vem reforçar a tese de Márcia Motta,

de que os conflitos rurais no Brasil são muito anteriores a formação das Ligas Camponesas no Nordeste. E mostra que o homem livre e pobre sul-rio-grandense do século XIX não foi passivo às expropriações que sofreu em função do avanço da colonização.

Notas

* Doutorando em História- UFF e membro do Núcleo de Referência Agrária da mesma Instituição.

¹ Processos de legitimações de terras, correspondências das câmaras de vereadores, processos crimes, relatórios de presidentes de província e memórias de época.

² No momento da emancipação política do Uruguai em 1826, a parte norte do seu território era constituída de fazendas dos proprietários sul-rio-grandenses.

³ A *enxaimagem* é a metáfora utilizada por Jean Roche (1969) para descrever a expansão das áreas coloniais, quando os filhos dos primeiros colonos eram obrigados a se deslocarem para novas regiões em busca de terras para cultivar, o que já não poderiam realizar nas primeiras áreas em função da divisão do lote familiar entre vários herdeiros. Desta forma a pressão demográfica obrigava-os a buscarem novas áreas, a exemplo do que fazem as abelhas na sua *enxaimagem*.

⁴ Registro Paroquial de Terras de Taquari nº 528, APERS.

⁵ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1857 nº 02. AHRS.

⁶ MACIEL, Leopoldo Antunes, *Relatório apresentado por S. Excia. o Snr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, ao entregar a administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Snr. Conselheiro José Antonio de Souza Lima, no dia 28 de outubro de 1882*. Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1883, p. 13.

⁷ Correspondência do Corpo Policial de Taquari de 1836, s/nº. AHRS.

⁸ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1850, nº 35. AHRS.

⁹ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1850, nº 39. AHRS.

¹⁰ SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Relatório do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, na abertura da Assembléa Legislativa: Provincial em 2 de outubro de 1854*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1854, p. 06.

¹¹ Correspondência da Delegacia de Polícia de Taquari de 1866, s/nº. AHRS.

¹² Processo Crime Nº 2041 do Cartório Cível e Crime de Taquari, APERS.

¹³ "Art. 88. Os juízes municipais, logo que receberem os autos mencionados no artigo antecedente, ou chegar ao seu conhecimento, por qualquer meio, que alguém se tem apossado de terras devolutas ou derribado seus matos, ou neles lançado fogo, procederão imediatamente ex officio contra os delinquentes, processando-os pela forma por que se processam os que violam as posturas municipais e impondo-lhes as penas do art. 2.º da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850." In: Secretaria da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 19.

¹⁴ PIMENTEL, Esperidião Eloy de Barros, *Relatório apresentado pelo presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Provincial*. Porto Alegre Typ. do Correio do Sul, 1864, p. 54.

¹⁵ MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. *Falla dirigida à Assembléa Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, em a segunda sessão da 121 legislatura*. Porto Alegre: Typ. do Rio Grandense, 1867.

¹⁶ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1873, nº 17. AHRS.

¹⁷ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1875, nº 04. AHRS.

¹⁸ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1875, nº 08. AHRS.

¹⁹ As grilagens já vinham ocorrendo em Cruz Alta desde, pelo menos, a década de 1820, quando a Câmara Municipal denunciou esta prática a Presidência da Província. Já em meados do XIX, os registros paroquiais de terras de Cruz Alta, nos oferecem indícios das grilagens em torno das terras públicas. A Lei de Terras validou as posses realizadas até o ano de 1850. A grande maioria das declarações de posse têm os anos de 1849 e 1850 como o marco inicial de suas ocupações. Isto mostra, que para grilar as mesmas áreas, os declarantes utilizaram o limite temporal para determinar o início de sua suposta ocupação. E mais de 70% das posses, eram sobre os ervais. Como a atividade extrativa não constituía posse, segundo o Regulamento de 1854, estas apropriações eram ilegais.

²⁰ Auto de Medição nº 1663. Autor: Adelaide Maria Vedoy, 1888, Lageado. AHRS.

²¹ O predomínio do PRR, criou uma conjuntura estadual singular diante das outras unidades políticas brasileiras daquela época, o chamado *positivismo castilhist*. Este foi marcado pelo autoritarismo previsto na ideologia política de Comte, a *ditadura positiva*, a qual seria o melhor caminho para por em prática os ideais de *ordem* e de *progresso*. Contra esta, e ao prejuízo dos seus interesses imediatos, a oposição se levantou em armas duas vezes: na Revolução de 1923 e na Federalista de 1893-1895. Esta última foi o ponto nevrálgico do castilhismo, se constituindo na mais sangrenta revolta do Rio Grande do Sul, que resultou na morte de, pelo menos, 12 mil pessoas. Essa guerra civil se tornou famosa pela prática da degola, atingindo o seu ápice com a execução de mais de 300 pessoas por tal procedimento no Município de Santiago, o que marcou o auge do terror espalhado pelo interior do RS.

²² Secretaria da Agricultura RS, 1961, op. Cit., p. 12.

²³ Correspondência da Câmara Municipal de Taquari de 1867 nº 05. AHRS.

²⁴ Inventário post-mortem do Cartório de Orphãos e Ausentes de Taquari nº 475, de 1895. APERS.

Referências

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista- Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CHALHOUN, Sidney. **Visões da liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão**: o processo de apropriações e expropriações de terras na Província de São Pedro Do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889). São Leopoldo, UNISINOS, 2004. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2004.

CUNHA, Euclides. **Os Sertões**: Campanha de Canudos. São Paulo: Aguillar, 1966, vol. 2.

ELY, Nilza Huyer & BARROSO, Vera Lúcia Maciel (org.). **Imigração alemã - 170 anos - Vale do Três Forquilhas**. Porto Alegre: EST, 1996.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880)**. Porto Alegre: PUCRS, 1999. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.

GOMES, Flávio e REIS, João J. **Liberdade por um fio**. História dos quilombolas no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MAGALHÃES, Dóris Rejane Fernandes. **Terras, senhores, homens livres, colonos e escravos na ocupação da fronteira no Vale dos Sinos**. São Leopoldo: UNISINOS, 2003. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência: a questão política no campo**. São Paulo: Hucitec, 1980.

MOREIRA, Paulo R. S. **Os cativos e os homens de bem - práticas e representações sobre cativo e liberdade em Porto Alegre na segunda metade do século XIX (1858/1888)**. Porto Alegre: UFRGS, 2001. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura / Arquivo do Estado, 1998.

RIBEIRO, José Iran. O mato como local de (in)segurança. In: **Anais do VI Encontro Estadual de História**. Passo Fundo, ANPUHRS, 2002.

ROCHE, Jean. **A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ed. Globo, 1969, vol. 1.

RODRIGUES, Francisco Pereira. **Momentos de Santo Amaro**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo: Ed. Schwarcz, 1998, p. 99.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo: Hucitec; Brasília: EdUNB, 1995.

ZARTH Paulo Afonso. **Do arcaico ao moderno**: as transformações do Rio Grande do Sul rural no século XIX. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.

Abstract

In this work we analyze the resistance of the ervateiros in the Valley of the Taquari throughout the second half of century XIX, front the expansion of the settling on its lands of use joint. This group used the joint first politics to hinder the landmark of its lands for the local colonist, through the pressure on the City council, denouncing the illegal occupancies of landed property and negotiating its lands with its contributions the local economy and to the State, which served as welded in the external conflicts. At as a moment, if had been valid the context of the Revolution Federalist for, through riots, to demarcate its space of performance in that locality. These focus of resistance, and conflict, had obtained to delay the settling on its areas per some decades.

Keywords: agricultural conflict; extractor of grass-kills; settling.